**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTOR: ELIAS BUENO DE SOUZA**

Dispõe sobre a autorização à Câmara Municipal de Nova Xavantina para associar-se à UCMMAT União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** fica autorizado à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT a associar-se à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, devendo tal ato ser formalizado através de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, o qual segue em anexo à esta lei.

**Art. 2º** - As despesas provenientes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentaria – **9 - 3.3.90.41.00.00.00.0**, na forma contratual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

**Nova Xavantina-MT, 06 de março de 2025.**

**Elias Bueno de Souza**

**Vereador**